



Decreto Nº 2578 - de 06 de Julho de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	14.546,47
2.07.01.10.301.0007.2.0035-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	8.382,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	22.928,47

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.301.0007.1.0019-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE	- - - - - R\$	22,60
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	22,60

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	22.951,07
---------------------	---------------	-----------

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-2.661.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	- - - - - R\$	12,20
---	---------------	-------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12,20
-------------------------	---------------	-------

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	12,20
---------------------	---------------	-------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	22.963,27
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	22.963,27
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Julho de 2023

REINALDO MANOEL DE
OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL
DE OLIVEIRA:53054547604
Data: 2023.07.10 11:29:19 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 06 / 07 / 2023
garris
Assinatura do Servidor